

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 025/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Edson Brás da Silva,

RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 025/90):

" Por maioria de votos, contra o voto dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas e Manuel Nunes dos Santos Filho e o voto de desempate do Exmo. Sr. Juiz Presidente, estabelecer aos servidores da 16ª Região, o uso de uniforme, de forma voluntária, cabendo aos Srs. Juízes e Diretores exigir o uso de uniforme ou vestuário adequado.

Decidiu, ainda, por unanimidade, que a todos os funcionários fica terminantemente proibido o uso de tênis e dos seguintes vestuários: vestido curto; saia curta; mini-blusa; bermudas; bermudões; camisetas; vestuários transparentes, de "jeans" e lycra de quaisquer espécies.

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 07/fevereiro/90

Maria José Sousa Diniz
Maria José Sousa Diniz
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLANO